



**UNIOESTE**  
 Universidade Estadual  
 do Oeste do Paraná

Campus de Francisco Beltrão – (46) 35204848 – ramal 4845  
 Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG  
 E-mail: [mestradogeografia@unioeste.br](mailto:mestradogeografia@unioeste.br) e [mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br](mailto:mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br)  
 Fax: (46) 35204849 – <http://www.unioeste.br/pos>

## EDITAL 007/2016–PPGG - Comissão de Bolsas

**Abertura de inscrição para o Processo de Seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 318/2011 – CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 116/2012- CEPE, de 26 de julho de 2012, que aprovou as alterações do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia – Nível de Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando os critérios para a classificação de bolsistas, distribuição e concessão de bolsas aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Nível de Mestrado em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2015 – Ata 012/2015 - PPGG.

Considerando as atribuições estatutárias e regimentais da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Nível de Mestrado da UNIOESTE/ Campus de Francisco Beltrão, instituída e aprovada pelo Colegiado do Programa, conforme Ata 001/2016 – PPGG de 17 de fevereiro de 2016;

**TORNA PÚBLICO:**

**I – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - Estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção referente a bolsas** do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIOESTE – *Campus de*

Francisco Beltrão – PR no período de **26 a 30 de setembro de 2016, das 08h30min às 11h30min e das 14horas às 17horas.**

I – As inscrições serão realizadas no setor de PROTOCOLO - UNIOESTE/Campus de Francisco Beltrão, através do preenchimento de formulário específico de solicitação de bolsa (conforme Anexo I deste Edital).

II - A inscrição também poderá ser realizada por meio de Procuração Simples;

§ 1º - Todas as informações prestadas serão de acesso público;

§ 2º - A não veracidade das informações prestadas acarretará a desclassificação automática do candidato e nas penas previstas por lei.

Art. 2º - Os critérios para a classificação dos bolsistas, distribuição, concessão e manutenção das bolsas, constam no Anexo II deste Edital.

Art. 3º - Poderão se inscrever os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIOESTE, campus Francisco Beltrão.

Art. 4º - O resultado do processo de seleção será divulgado em edital específico emitido pelo Presidente da Comissão de Bolsas até às 17 horas do dia **03 de outubro de 2016.**

Art. 5º - O resultado do processo de classificação para as bolsas terá validade até 28 de fevereiro de 2017.

Art. 6º - A concessão de bolsas seguirá a classificação por linha de pesquisa e será efetivada **conforme a disponibilidade de bolsas** destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Geografia pela Fundação Araucária, CAPES – DS, CNPq e outros órgãos de fomento.

Francisco Beltrão (PR), 23 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Fernando dos Santos Sampaio  
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia –  
Mestrado



Anexo I – Edital 007/2016-PPGG - Comissão de Bolsas



**unioeste**

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

EU \_\_\_\_\_, abaixo assinado, solicito  
uma bolsa de estudos, conforme justificativa abaixo.

---

---

---

---

---

---

Francisco Beltrão/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

*Campus de Francisco Beltrão*

## **Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado**

### **I. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, DISTRIBUIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS**

#### **A) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

1. A nota obtida pelo candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela média da nota da prova escrita, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta) e da nota da análise do currículo Lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta). (Ata 012/2015 – PPGG de 27/11/2015).
2. O critério de desempate será definido pela maior nota obtida na análise do currículo lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

#### **B) DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS:**

A distribuição das bolsas do Programa será feita por linha de pesquisa, de forma paritária.

#### **C) CRITÉRIOS GERAIS PARA AS CONCESSÕES:**

1. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
2. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
3. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
4. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de pós-graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência pública de fomento;
7. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

### **II. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOLSISTAS**

#### **A) COM RELAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA:**

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador.

**B) COM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA :**

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final do período de concessão de até 12 (doze) meses, a partir do relatório e plano de trabalho apresentado pelo bolsista, com parecer do professor orientador, baseado em itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

A manutenção da Bolsa, após o prazo de 24 (vinte) meses de ingresso no Programa, somente será concedida a partir da análise e aprovação de justificativa apresentada pelo bolsista, com anuência do orientador, ao Colegiado do Programa.

**C) COM RELAÇÃO AO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:**

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar o Plano de Trabalho, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária máxima de 30 horas/aulas).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir o Estágio de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina, e submeter à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

Alterações aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, conforme ATA 007/2014-PPGG de 09/06/2014.

Alterações aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, conforme Ata 012/2015 – PPGG de 27/11/2015.

Francisco Beltrão (PR), 27 de novembro de 2015.

